



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2017.01.18.02.FME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucambo.

A Secretaria de Educação, do Município de Mucambo-CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **CANCELAR** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2017.01.18.02.FME**.

Ocorre que foi deferido parcialmente as Impugnações de uma licitante. Portanto resolvo pelo **CANCELAMENTO** do referido processo para que se faça as devidas correções no Edital. Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente apontado no processo.

O vício é daqueles que contaminam todo o procedimento. Assim, estando presentes todas as razões que impedem a execução do objeto, **CANCELO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2017.01.18.02.FME**, com base no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **CANCELADO**.

Publique-se.

Mucambo-CE, 09 de fevereiro de 2017.


Maria Bastos de Brito Lima
Secretária de Educação